TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Escritório)** para atender a necessidade da sede administrativa, galpão de redes e ramais, três estações de tratamento de água e duas estações de tratamento de esgoto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.2. O Material que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 da Lei Municipal 2384/2023 e art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O material requisitado é destinado a atender as demandas referentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu, que desenvolve as seguintes atividades: Operação, manutenção, conservação e exploração direta dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Casimiro de Abreu.

Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Escritório) para atender a necessidade da sede administrativa, galpão de redes e ramais, três estações de tratamento de água e duas estações de tratamento de esgoto.

1. Sede Administrativa que desenvolve as seguintes atividades: atendimento ao público, (emissão de segunda via de contas e ordens de serviço), e atividades voltadas para a administração geral do órgão como compras, Contabilidade, Tesouraria, Departamento Pessoal e outras atividades vinculadas a Administração;

2. Galpão de Redes e Ramais, responsável pelas atividades da área operacional como corte, manutenção de sistemas de ramais de água e esgoto, atendendo a pequenos consertos como vazamentos e qualquer circunstância que dificulte a permanência do abastecimento de água ou a fluência de escoamento do esgoto;

3. Três ETA'S, Estações de tratamento de Água: de Casimiro de Abreu, de Professor Souza e de Rio Dourado, são os locais que realizam a purificação da água captada para torná-la própria para o consumo e assim utilizá-la para abastecer a população. A captação da água bruta é feita em rios para suprir a demanda por água da população e das indústrias abastecidas. Antes que vá para o sistema de distribuição de água através de adutoras, passa por um processo de tratamento com várias etapas;

4. Duas ETE'S, Estações de Tratamento de Esgoto: De Casimiro de Abreu e de Professor Souza, responsáveis por tratar as águas residuais de origem doméstica e/ou industrial, comumente chamadas de esgotos sanitários. Numa ETE o esgoto passa por vários processos de tratamento com o objetivo de separar ou diminuir a quantidade da matéria poluente da água.

Reforço ainda que, o quantitativo estimado faz jus às demandas da Autarquia e garante que não haja contratempos e nem desabastecimentos por um período de 12 (doze) meses

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA**.

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

2.4. O tipo de licitação é o menor preço.
2.5. A adjudicação será por item.
2.6. A licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.
2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.
2.8. Será adotado o **dispensa de licitação eletrônica com disputa**, haja vista a conveniência da aquisição dos itens com previsão entrega única conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura desta Autarquia . Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Com base no ETP | Estudos Técnicos Preliminares, a solução proposta envolve a aquisição de materiais de bens de consumo: materiais de papelaria, e procederá por meio de modo de disputa aberto, com á utilização do procedimento eletrônico com disputa. Esta aquisição tem a finalidade de atender às necessidades de manutenção de serviços administrativos, dispondo suprimentos e suporte aos Equipamentos na execução de atividades, projetos e programas enquadrado dentro das políticas do SAAE. A partir do ETP o objeto proposto neste instrumento responde à necessidade de suprimento com materiais utilizados com insumos em expedientes que propiciam a continuidade de serviços públicos relativos à atividade-fim e atividades-meio desta Autarquia, e a não aquisição pode acarretar na suspensão de serviços ofertados no âmbito socioassistencial.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.2. Sustentabilidade:
4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
4.2.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Preferir o envio de documentos digitais, a fim de reduzir a impressão dos mesmos;
b) Se necessário o envio de documentos à contratante, optar por (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, sobre o correto descarte de resíduos.
d) Armazenar, transportar e destinar resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.
4.3. Da subcontratação.
4.3.1. É vedada a subcontração do objeto deste Termo de Referência, e decorre em conformidade com o § 1º do art. 171 do Decreto Municipal nº 3335/2023, considerando tratar-se de contratação em que é usual haver no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto deste Termo de Referência. 4.4. Da participação de Consórcio:
4.4.1. Na forma do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
4.4.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (na forma do inciso I, do Art. 15 da Lei nº 14.133/20210);
4.4.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (na forma do inciso II, do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021);
4.4.1.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, (na forma do inciso III, do Art. 15 da Lei nº 14.133/20210;
4.4.1.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, (na forma do inciso IV, do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021);
4.4.1.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, (na forma do inciso I, do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021).
4.4.1.6. Será exigido do consórcio acréscimo conforme estabelecido em Edital sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, quando for o caso (na forma do inciso §1º, do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021).
4.4.1.7. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (na forma do inciso §2º, do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

4.4.1.8. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Edital (na forma do inciso §3º, do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

4.4.1.9 Poderá ser exigido o fornecimento de amostras do produto para que seja possível executar testes de qualidade.
4.4.1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Caberá ao servidor **Josué de Moura dos Santos**, matrícula 047, nomeado com Chefe do Almoxarifado Portaria SAAE nº 011/2021, a responsabilidade de ser Gestor do Contrato, cuja formalização ocorrerá através de emissão de Portaria após o contrato entre Contratada e Contratante ser efetivado, tendo como objetivo realizar o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.
5.2. Caberá à Comissão de Fiscalização composta pelos servidores **Leandro Alves Honorato**, matrícula 101, e **Francisco Rodrigues Martins Filho**, matrícula 070, cuja formalização ocorrerá através de emissão de Portaria após o contrato entre Contratada e Contratante ser efetivado, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

6.PRAZO, LOCAL :

6.1- Prazo de entrega:

6.1.1- O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento. O referido prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

6.2- LOCAL DE ENTREGA:

6.2.1 - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Sede Administrativa do Autarquia Águas de Casimiro, situado na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva , 109, Centro - Casimiro de Abreu.
6.2.2- O Horário da entrega deverá ser das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriado.

7.- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1.1- Os itens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
7.1.2- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
7.1.2.1 O prazo de garantia contratual do material , complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
7.1.2.2 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
7.1.2.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
7.1.3- Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente a13.4- A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados ao ÁGUAS DE CASIMIRO ou a terceiros, quando do transporte dos materiais permanentes e de consumo.
7.1.5- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros.
7.1.5.1- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA também as despesas com a descarga e acondicionamento (no depósito do SAAE) dos produtos, objeto deste processo Licitatório.
7.1.6- Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais no momento da entrega, de modo a que seja possível identificar a marca e as demais características.
7.1.7- O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

8- FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
8.2- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto solicitará a emissão de nota fiscal eletrônica, após entrega de todo o produto, no Setor de Material, Patrimônio e Transporte e encaminhará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do RECEBIMENTO, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade, para análise e liquidação que procederá posterior envio ao Setor de Tesouraria da Autarquia para pagamento;
8.3 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da CONTRATADA, para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, desembaraçados dos problemas que levaram sua suspensão;
8.4 - O pagamento será efetuado na medida em que os produtos forem entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com as provas de regularidade com: a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais;
8.6 – A nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente;
8.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços;
8.8 – Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
8.9 – Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;
8.10 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, transferência na conta corrente da CONTRATADA ou boleto, conforme informações apresentadas pela mesma.

9. Estimativa de quantidades a serem contratadas

9.1 Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Escritorio) para atender a necessidade da sede administrativa, galpão de redes e ramais, três estações de tratamento de água e duas estações de tratamento de esgoto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.
9.1.1 O valor estimado referente a aquisição Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Escritorio) a fim de atender as necessidades continuas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, para o período de 12 (doze) meses e de R$ 21.766,17 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais dezessete centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Catálogo: CATMAT (CÓDIGO)	UN	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
01	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:NOTEBOOK 17", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA, MALETA OU MOCHILA, MATERIAL:POLIÉSTER, COR:PRETA	390029	UN	6	148,80	888,80
02	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):41,0 X 18,0 X 30,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO	459390	UN	20	27,36	547,33
03	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE	413172	UN	30	3,00	90,00
04	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE278A	430710	UN	18	100,66	1.812,00
05	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CF283A	429777	UN	20	106,16	2.013,33
06	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:CE285AB	468163	UN	40	106,16	4.246,67
07	COLA,COMPOSIÇÃO:CIANIACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO:INSTANTÂNEA	281629	UN	15	12,30	184,50
08	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:ACRÍLICO, MATERIAL EXTREMIDADE:INOX, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:180 ML, DIÂMETRO:75 MM, COMPRIMENTO:490 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA	324466	UN	02	51,22	102,44
09	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, LARGURA:25,40 MM, COMPRIMENTO:63,50 MM c/ 100 folhas	414804	Cx	4	15,39	61,59
10	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:4,20	361356				

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

	MM, APLICAÇÃO:APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA		UN	24	10,26	246,40
11	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO:DISPLAY DUPLO (SANDUICHE), FIXAÇÃO:EM QUALQUEER SUPERFICIE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:PARA FOLHA A4 VERTICAL C/ FITA DUPLA FACE, AVISOS	605437	UN	30	30,49	914,90
12	PAPEL LEMBRETE, TIPO:CUBO DE LEMBRETE, TIPO PAPEL:SULFITE, COMPRIMENTO:86 MM, LARGURA:86 MM, GRAMATURA:85 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PAUTA, EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX, COR:VARIADA	462292	UN	10	12,73	127,33
13	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO	461828	UN	180	35,49	6.389,40
14	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:15 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:20 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE ÁGUA E IMPACTOS, CABO EXTENSOR USB 2.0, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS XP, TIPO:PEN DRIVE	375052	UN	10	41,93	419,33
15	PALETE, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:100 CM, ALTURA:15 CM, COR:PRETA, CAPACIDADE:2.000 KG	318841	UN	10	181,63	1.816,33
16	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, COR:VARIADA, GRAMATURA:180 G/M2, TAMANHO:OFÍCIO	464326	UN	30	3,93	118,00
17	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO PRENSADO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:35 MM, COR:CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO:TRILHO	222611	UN	30	4,05	121,50
18	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VALIDADE NÃO INFERIOR A 22 MESES A PARTIR DA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	344243	PCT	50	4,11	205,50
19	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	419860	PCT	50	3,76	188,33
20	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:235 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	312914	UN	12	19,42	233,08
21	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:25 MM	267596	UN	10	15,56	156,67
22	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:41 MM	267598	UN	10	16,51	165,17
23	LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	416778	UN	10	416778 51,26	512,67

9.2 A estimativa das quantidades da solução a serem contratadas foi definida a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela responsável do setor demandante, cuja base de informações foi resultante do estudo referente ao controle de consumo/utilização dos produtos de escritorio na Administração, Galpao, nas Estações de Tratamento de Água (ETA's) nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado e Estação de Tratamento de Esgoto de Janeiro a Dezembro de 2024.

9.3 Sendo assim, tem-se que as quantidades aproximadas/estimadas dessa utilização dos Materiais

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

de Consumo (escritorio) para atender a necessidade da sede administrativa, galpão de redes e ramais, três estações de tratamento de água e duas estações de tratamento de esgoto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, tendo como fonte de informação a média aritmética.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. Programa de trabalho nº.: **17.122.1221.2.001**

10.1.2. Elemento de Despesa nº.: **3.3.90.30.99.00.00.00**

10.1.3. Número Reduzido n°.: **9**

10.1.4. Fonte de Recurso: **00.01.0799 – Outras Vinculações Legais – Administração Indireta**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento**.**

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
11.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
11.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
11.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;
12.2- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
12.3- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
12.4- Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;
12.5- Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;
12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
12.7- Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;
12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;
12.9- Não utilizar o nome da Autarquia Águas de Casimiro em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC

12.10- Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;
12.11-. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);
12.12- Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;
12.13 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
13.1. Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória materiais com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no edital e anexos;

14. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
14.1. Os produtos deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega.
14.2. A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

15. CONTRATAÇÃO:
15.1. Este registro de preços tem por planejamento a celebração ata de registro de 12 meses . Se os contratos forem celebrados, cada um está estimado para ter prazo de vigência de 3 (três) meses e o prazo de entrega será conforme descrito no item 7 deste termo de referência. Ressalta-se a possibilidade de modificação deste planejamento, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
16.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.
16.2 Elaborado por Josué de Moura dos Santos, matricula 47, Revisado pelo Servidor Leandro Alves Honorato, matricula 101, À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO, o presente Termo de Referência.

Casimiro de Abreu, 17 de junho de 2025.

Elaborado por:

Josué de Moura dos Santos
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transportes
Mat. 047 – Portaria nº 011 /2021

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Rafael José de Almeida Ferreira
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria PMCA nº 082/2023

Assinado por 3 pessoas: JOSUÉ DE MOURA DOS SANTOS, LEANDRO ALVES HONORATO e RAFAEL JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A023-B056-76D2-2CEC e informe o código A023-B056-76D2-2CEC